

Sessão de 7 de Maio de 1823.

AC1823-A.3.1984

Proposta do Sr. Deputado José de Souza e  
Mello, sobre os Governos das Províncias.

Approvada para entrar em deliberação,  
em 9 do dito mês e anno.

Projecto de Decreto.

1º

Em cada Província do Brasil haverá hum Governador,  
ao qual estarão sujeitas, e responsaveis todas as Authorida-  
des della.

2º

Haverá da mesma forma em cada Província hum Chefe  
Militar, o qual terá o titulo de Commandante das Armas,  
quer a Província seja da primeira Ordem, quer da segun-  
da, e será tambem subordinado ao Governador da Pro-  
vincia.

3º

As duas Authoridades acima serão Nomeadas pelo  
Imperante e Chefe do poder Executivo; com cuja Representação  
coincidem as referidas Nomeações.

4º

O Governador da Província será Presidente da Junta  
da Fazenda, promoverá o seu melhoramento de finanças,  
e manterá na organização em que se acha, até que a  
Assembleia Geral Constituinte lhe dê em breve a melhor  
forma possível.

5º

Para desafogo, e liberdade dos Povos haverá em cada  
Província hum Juiz do Povo, a quem este recorrerá, nos  
casos de oppressão, para apresentar na Corte as suas  
queixas; o que o mesmo Juiz do Povo deverá fazer, ex  
officio.

6º

Sem embargo do exposto no artigo precedente, fica livre  
a qualquer pessoa o direito de Petição para recorrerem

recorrerem, como e quando lhe convier.

7.<sup>o</sup>  
O Juiz do Povo sera eleito com pleuaridade relativa  
pelos Eleitores de Parochias reunidos nas Cabeças dos  
Districtos, e pela forma da Eleição dos Deputados.

8.<sup>o</sup>  
A Eleição de Juiz do Povo deura recahir exclusiva-  
mente em pessoa de conhecimentos, lures, e prudencia, e que  
tenha a geral confiança, e amor dos Povos.

9.<sup>o</sup>  
O Governador, Commandante das Armas, e Juiz do Povo  
deura residir no centro, e Capital da Provincia para  
comodidade igual dos recursos, e da Administração  
publica.

10.<sup>o</sup>  
A Commissão respectiva propoira a Assembleia o  
Regulamento, attribuições, e enunçimentos das Auto-  
ridades expostas no presente Projecto. = Paço da Assem-  
blea Geral, constituinte, e Legislativa do Brasil, 7 de  
Maio de 1823. = Torre de Souza e Mello, Deputado pe-  
la Provincia das Alagoas. f.

Franca Secret.